
Gabinete do vereador Lucas Pavanato

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Altera a Lei nº 17.572 de 24 de Junho
de 2021 e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 17.572 de 24 de Junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido o uso de faixas exclusivas e corredores de ônibus do Sistema de Transporte Público por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi, observados os critérios da presente Lei.

§1º Fica vedada a circulação de táxis em corredores constituídos de vias segregadas de transporte coletivo.

§2º O órgão municipal competente poderá autorizar, em caráter excepcional e temporário, o tráfego de veículos de uso geral em trechos específicos de faixas exclusivas e corredores de ônibus, desde que devidamente sinalizados, quando a capacidade viária local estiver comprometida por conta de obras públicas.”

Art. 2º Esta lei deverá ser regulamentada até 30 dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Julho de 2026.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)